

**IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA**

PORTARIA Nº 183/2007/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO
DOENÇA A MARIA SALETE DE
MIRANDA”

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, Presidente interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006, Decreto Nº.13.726/2007 de nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a prorrogação do benefício de Auxílio-Doença, por um período de **60 dias**, a (o) servidor (a) **MARIA SALETE DE MIRANDA**, efetivo no cargo de SUPERVISORA EDUCACIONAL lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 09 de dezembro de 2007 e término 06 de fevereiro de 2008** conforme atestados médicos em anexo no processo administrativo nº 082/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será crescida do 13º proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2007.

Arijoan Cavalcante dos Santos
PRESIDENTE INTERINO DO IPMV